

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

EMENDA SUPRESSIVA N.º 01/2021

AO PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO N.º 038/2021

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 114, § 1º, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 038/2021:

EMENDA SUPRESSIVA

SUPRIME-SE o **Art. 1**, do Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 038/2021, que Institui o Dia Municipal do Protetor Independente de Animais, renumerando os demais artigos.

Sala de Sessões, 08 de novembro de 2021.


GILBERTO DO AMARANTE
Vereador da Bancada do PDT

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 08 / 11 / 2021

Horário: 10h 23min. Jandra

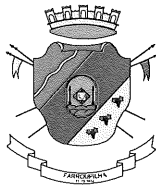
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

A alteração solicitando a retirada do **Art. 1** do Projeto de Lei do Legislativo nº 38/2021 segue a orientação do parecer jurídico da Procuradora desta Casa Legislativa, por isso, é de extrema relevância para o andamento do Projeto esta emenda supressiva.

Sala de Sessões, 08 de novembro de 2021.


GILBERTO DO AMARANTE
Vereador da Bancada do PDT